



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAREMA

**ADENDO 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
EDITAL DE ABERTURA - Nº 002/2022**

MAURI DAL BELLO, prefeito do município de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, as disposições da Lei Orgânica, e demais legislação vigente;

Considerando que a Educação constitui-se prioridade das prioridades, além de um sagrado direito dos alunos, devendo-se garantir durante o ano no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, nos termos da Lei Federal n. 9.394/2006 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022- FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAREMA-SC**, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

1. QUADRO DE DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E VAGAS

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	VAGAS ESTIMADAS
Professor II – Educação Infantil	20 horas	01
Professor II – Ensino fundamental – series iniciais	20 horas	01
Professor de Educação Física - Series Iniciais (licenciatura)	20 horas	01

*CR: Cadastro Reserva

2. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

2.1 – Para a inscrição os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital e apresentar cópia dos documentos abaixo especificados, autenticados por tabelião, **não serão aceitos documentos não autenticados.**



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAREMA

- a. Carteira de Identidade;
- b. Atestado de tempo de serviço no magistério até 31 de dezembro de 2021, expresso em anos, meses e dias, expedidos pelos seguintes órgãos:
 - ★ Unidade Escolar, para atuação no magistério público estadual;
 - ★ Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, quando se tratar de magistério público municipal;
- c. Diplomas e/ou Certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, emitidos a partir de 01 de janeiro de 2019, limitando-se a no máximo 200 (duzentas) horas de curso.
- d. Diploma ou certificado de conclusão do curso Superior e Pós-Graduação;
- e. O servidor público municipal deverá conferir o original com a cópia apresentada e apor o carimbo pessoal, atestando que “confere com o original”.

2.2 – São exigências para inscrição:

- a. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b. Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c. Estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
- d. Comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da contratação.
- e. Possuir graduação completa nas vagas do ensino fundamental séries iniciais e ou educação infantil.
- f. Possuir graduação completa e registro no órgão para as vagas de Professor de Educação Física.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas.

3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico, admitindo-se, entretanto, a inscrição por procuração, com firma reconhecida do outorgante, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.

3.5. ~~As inscrições estarão abertas no período de 17/02/2022 a 18/02/2022, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às~~



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MAREMA

16h30min e serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, na Rua Vidal Ramos 417, centro – Marema – SC.

3.6. As inscrições estarão abertas no período de 02/03/2022 a 08/03/2022, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min e serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, na Rua Vidal Ramos 417, centro – Marema - SC.

3.7.

3.8. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, em todos os seus termos.

3.9. Cada candidato poderá inscrever-se para um único cargo.

3.10. Não serão aceitas inscrições de candidatos que, por questões de formação/habilitação não preencham as exigências previstas neste edital para os respectivos cargos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação será feita de forma objetiva mediante a aplicação de pontos em relação à **escolaridade, tempo de serviço e conclusão de cursos de aperfeiçoamento/atualização**, e será feita classificação individualizada para os seguintes cargos: Professor Serie iniciais, Professor Educação Infantil.

4.2. – Para o estabelecimento da classificação serão utilizados os seguintes critérios e respectivos pontos:

Cargos	Título	Pontuação
- Professor Séries Iniciais;		
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	20 pontos, se for na área específica de formação*
		18 pontos se for na área de educação*
- Professor Educação infantil;	Graduação	15 pontos
- Professor de Educação Física;		
	Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento	1,0 ponto a cada 40 hs (quarenta horas), desconsiderando-se frações inferiores, até o limite de 200-horas [pontuação máxima 5,00]

- Não acumula a somatória das duas pós, optando o candidato pela pontuação da área de sua inscrição.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAREMA

4.3. – Em relação à contagem de tempo de serviço no Magistério, **não será computado** aquele utilizado para concessão de aposentadoria.

4.4. – **Somente serão considerados para efeito de pontuação os diplomas de graduação e pós-graduação estritamente relacionados com a área de atuação e reconhecidos pelo MEC.**

4.5. – A **classificação** será promovida pela comissão especialmente designada para coordenar o processo seletivo no dia ~~21 de fevereiro de 2022~~. **09 de março de 2022.**

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato para cada cargo e para cada nível de escolaridade, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Quem tiver idade superior à 60 anos, respeitada o estatuto do idoso;
- Obtiver maior pontuação em sua área de especialização;
- Obtiver maior pontuação em tempo de serviço;
- Obtiver maior pontuação em cursos de atualização e aperfeiçoamento;
- Sorteio público.

6. DO RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado **Preliminar** do Processo Seletivo simplificado será fixado em Edital na Prefeitura Municipal de Marema-SC e divulgado no site www.marema.sc.gov.br, a partir do dia ~~21 de fevereiro de 2022~~. **09 de março de 2022.**

6.2. O candidato terá direito de **recurso** quanto ao resultado preliminar, que deverão ser impetrados junto a Secretaria Municipal de Educação, Rua Vidal Ramos nº417, no dia ~~22 de fevereiro de 2022~~ **10 de março de 2022**, fundamentando-os e dirigidos à comissão especialmente designada para os devidos fins.

6.3. Requerimentos fora do prazo serão liminarmente indeferidos.

6.4. A comissão especialmente designada, responsável pela organização, elaboração, execução do referido processo, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado **definitivo** divulgado através de edital, no dia ~~23 de fevereiro de 2022~~ **11 de março de 2022**, na mesma forma de divulgação constante no item 6.1.

6.5. Julgados os recursos, havendo ou não provimento dos mesmos, será promovida a homologação do resultado final do processo seletivo, na data final de ~~24 de fevereiro de 2022~~. **15 de março de 2022.**

7. DA ESCOLHA DAS VAGAS



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MAREMA

7.1 – A escolha das vagas oferecidas obedecerá a ordem de classificação para cada cargo e ocorrerá no dia **25 de fevereiro de 2022 16 de março de 2022, a partir das 08:30 horas**, junto à Escola Municipal.

7.2 – Para escolha das vagas serão convocados, por ordem, os classificados para o Cargo de Professor Series Iniciais, Professor de Educação Infantil.

7.3– A escolha de vagas: o candidato terá direito a vaga e não a escolha, – O candidato classificado que escolher vagas e desistir será deslocado para o final da listagem de classificação.

7.4 – O candidato classificado que não se apresentar no dia e horários determinados para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre a escolha da vaga disponibilizada, ficando, contudo, seu nome listado para as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

7.5 – As vagas previstas no item 1 deste edital são estimativas e, no decorrer do ano letivo poderão ser convocados mais professores, obedecida a ordem de classificação.

7.6 O presente processo seletivo simplificado, **terá validade de 180 dias**, ou até a realização de Teste Seletivo ou Concurso Público, o que ocorrer primeiro, a ser eventualmente realizado pela administração pública.

7.7 Em caso de rescisão contratual do servidor, contratado pelo referido processo simplificado, NÃO GERARÁ DIREITO ou multa rescisória ao servidor que tiver seu contrato rescindido pela administração, em razão da realização de novo certame.

8 CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

8.1. A admissão do candidato ao cargo para o qual foi classificado fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.

8.2. Os candidatos convocados para a admissão em caráter temporário terão o prazo improrrogável de até 02 (dois) dias da publicação do Edital de Convocação para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

8.3. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos neste Edital e na Legislação pertinente a matéria e ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MAREMA

- h) Carteira de Trabalho;
- i) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- j) Uma foto 3x4, recente;
- k) Declaração de bens;
- l) Demais documentos exigidos para futura contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente processo seletivo terá vigência restrita ao ano letivo de 2022, podendo haver o encerramento antecipado dos contratos de admissão em caráter temporário (ACT) em decorrência da aprovação em concurso público de candidatos para os mesmos cargos.

9.2. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.3. O processo seletivo será realizado sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Especial designada para a execução e supervisão de todo o tramite legal do referido processo seletivo simplificado.

9.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, sendo publicados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal e na Internet, no endereço eletrônico www.marema.sc.gov.br.

9.5. Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo serão admitidos em caráter temporário sob o regime jurídico estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrição e apresentação de documentos	De 17/02 à 18/02/2022
Avaliação da documentação com a Classificação	21/02/2022
Resultado preliminar	22/02/2022
Recurso administrativo	23/02/2022
Resultado final	24/02/2022
Homologação	25/02/2022
Escolha de aulas	28/02/20122 - 08h00min

10. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrição e apresentação de documentos	De 02/03 à 08/03/2022
Avaliação da documentação com a Classificação	09/03/2022
Resultado preliminar	10/03/2022



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAREMA

Recurso administrativo	11/03/2022
Resultado final	14/03/2022
Homologação	15/03/2022
Escolha de aulas	16/03/20122 – 08h00min

Marema-SC, 21 de fevereiro de 2022.



Mauri Dall Bello
Prefeito de Marema-SC



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAREMA

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome do Candidato: _____
Cargo: _____

1. Identificação do Candidato:
Data de Nascimento: ____/____/____ Local: _____
RG nº _____ Órgão Emissor: _____ Estado Civil _____
CIC/CPF: _____ Sexo: () F () T Título de Eleitor: _____
_____ ZE/UF _____ Endereço: _____

Município/UF: _____ Telefone (_____) _____

2. Grau de Instrução:			
() Alfabetizado	() 1º Grau Com pleto	() Nível Médio Curso: _____	() Nível Superior Curso: _____

3. Anexos: - Documentos apresentados para a Inscrição:	
() Cédula de Identidade	() CIC/CPF
() Diploma(s) ou Certificado(s) de Curso(s) Regular(es)	() Diploma(s) ou Certificado(s) de Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização.
() Certidão(ões) de Tempo de Serviço no Magistério	

4. Relação dos documentos apresentados (certificados de escolaridade, declaração de tempo de serviço e cursos de aperfeiçoamento e atualização)	
1	
2	



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAREMA

3
4
5
6
7
8
9
10
11

5. Declaração, Data e Assinatura do Candidato:

Declaro estar ciente das condições deste processo seletivo, submetendo-me às mesmas.

___/___/___

Assinatura: _____

-----destacar-----

6. Comprovante de inscrição do candidato – data ___/___/2022

Nome do candidato: _____ nº inscrição _____

Cargo de inscrição _____

Responsável pela Inscrição:

Nome:

Assinatura:



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAREMA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
EDITAL DE ABERTURA - N° 002/2022**

MAURI DAL BELLO, prefeito do município de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, as disposições da Lei Orgânica, e demais legislação vigente;

Considerando que a Educação constitui-se prioridade das prioridades, além de um sagrado direito dos alunos, devendo-se garantir durante o ano no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, nos termos da Lei Federal n. 9.394/2006 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022- FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAREMA-SC**, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

1. QUADRO DE DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E VAGAS

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	VAGAS ESTIMADAS
Professor II – Educação Infantil	20 horas	01
Professor II – Ensino fundamental – series iniciais	20 horas	01
Professor de Educação Física - Series Iniciais (licenciatura)	20 horas	01

*CR: Cadastro Reserva

2. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

2.1 – Para a inscrição os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital e apresentar cópia dos documentos abaixo especificados, autenticados por tabelião, **não serão aceitos documentos não autenticados.**



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAREMA

- a. Carteira de Identidade;
- b. Atestado de tempo de serviço no magistério até 31 de dezembro de 2021, expresso em anos, meses e dias, expedidos pelos seguintes órgãos:
 - ★ Unidade Escolar, para atuação no magistério público estadual;
 - ★ Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, quando se tratar de magistério público municipal;
- c. Diplomas e/ou Certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, emitidos a partir de 01 de janeiro de 2019, limitando-se a no máximo 200 (duzentas) horas de curso.
- d. Diploma ou certificado de conclusão do curso Superior e Pós-Graduação;
- e. O servidor público municipal deverá conferir o original com a cópia apresentada e apor o carimbo pessoal, atestando que “confere com o original”.

2.2 – São exigências para inscrição:

- a. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b. Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c. Estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
- d. Comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da contratação.
- e. Possuir graduação completa nas vagas do ensino fundamental séries iniciais e ou educação infantil.
- f. Possuir graduação completa e registro no órgão para as vagas de Professor de Educação Física.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão gratuitas.
- 3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico, admitindo-se, entretanto, a inscrição por procuração, com firma reconhecida do outorgante, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.
- 3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
- 3.5. **As inscrições estarão abertas no período de 17/02/2022 a 18/02/2022, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às**



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MAREMA

16h30min e serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, na Rua Vidal Ramos 417, centro – Marema - SC.

3.6. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, em todos os seus termos.

3.7. Cada candidato poderá inscrever-se para um único cargo.

3.8. Não serão aceitas inscrições de candidatos que, por questões de formação/habilitação não preencham as exigências previstas neste edital para os respectivos cargos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação será feita de forma objetiva mediante a aplicação de pontos em relação à **escolaridade, tempo de serviço e conclusão de cursos de aperfeiçoamento/atualização**, e será feita classificação individualizada para os seguintes cargos: Professor Serie iniciais, Professor Educação Infantil.

4.2. – Para o estabelecimento da classificação serão utilizados os seguintes critérios e respectivos pontos:

Cargos	Título	Pontuação
- Professor Séries Iniciais;	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	20 pontos, se for na área específica de formação*
		18 pontos se for na área de educação*
- Professor Educação infantil;	Graduação	15 pontos
- Professor de Educação Física;	Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento	1,0 ponto a cada 40 hs (quarenta horas), desconsiderando-se frações inferiores, até o limite de 200-horas [pontuação máxima 5,00]

- Não acumula a somatória das duas pós, optando o candidato pela pontuação da área de sua inscrição.

4.3. – Em relação à contagem de tempo de serviço no Magistério, **não será computado** aquele utilizado para concessão de aposentadoria.

4.4. – **Somente serão considerados para efeito de pontuação os diplomas de graduação e pós-graduação estritamente relacionados com a área de atuação e reconhecidos pelo MEC.**



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAREMA

4.5. – A **classificação** será promovida pela comissão especialmente designada para coordenar o processo seletivo nos **dia 21 de fevereiro de 2022**.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato para cada cargo e para cada nível de escolaridade, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Quem tiver idade superior à 60 anos, respeitada o estatuto do idoso;
- b) Obtiver maior pontuação em sua área de especialização;
- c) Obtiver maior pontuação em tempo de serviço;
- d) Obtiver maior pontuação em cursos de atualização e aperfeiçoamento;
- e) Sorteio público.

6. DO RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado **Preliminar** do Processo Seletivo simplificado será fixado em Edital na Prefeitura Municipal de Marema-SC e divulgado no site www.marema.sc.gov.br, a partir do dia **21 de fevereiro de 2022**.

6.2. O candidato terá direito de **recurso** quanto ao resultado preliminar, que deverão ser impetrados junto a Secretaria Municipal de Educação, Rua Vidal Ramos nº417, no dia 22 de fevereiro de 2022, fundamentando-os e dirigidos à comissão especialmente designada para os devidos fins.

6.3. Requerimentos fora do prazo serão liminarmente indeferidos.

6.4. A comissão especialmente designada, responsável pela organização, elaboração, execução do referido processo, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado **definitivo** divulgado através de edital, no dia **23 de fevereiro de 2022**, na mesma forma de divulgação constante no item 6.1.

6.5. Julgados os recursos, havendo ou não provimento dos mesmos, será promovida a homologação do resultado final do processo seletivo, na data final de 24 de fevereiro de 2022.

7. DA ESCOLHA DAS VAGAS

7.1 – A escolha das vagas oferecidas obedecerá a ordem de classificação para cada cargo e ocorrerá no dia **25 de fevereiro de 2022, a partir das 08:30 horas**, junto à Escola Municipal

7.2 – Para escolha das vagas serão convocados, por ordem, os classificados para o Cargo de Professor Series Iniciais, Professor de Educação Infantil.

7.3– A escolha de vagas: o candidato terá direito a vaga e não a escolha,
– O candidato classificado que escolher vagas e desistir será deslocado para o final da listagem de classificação.

7.4 – O candidato classificado que não se apresentar no dia e horários determinados para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MAREMA

aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre a escolha da vaga disponibilizada, ficando, contudo, seu nome listado para as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

7.5 – As vagas previstas no item 1 deste edital são estimativas e, no decorrer do ano letivo poderão ser convocados mais professores, obedecida a ordem de classificação.

7.6 O presente processo seletivo simplificado, **terá validade de 180 dias**, ou até a realização de Teste Seletivo ou Concurso Público, o que ocorrer primeiro, a ser eventualmente realizado pela administração pública.

7.7 Em caso de rescisão contratual do servidor, contratado pelo referido processo simplificado, NÃO GERARÁ DIREITO ou multa rescisória ao servidor que tiver seu contrato rescindido pela administração, em razão da realização de novo certame.

8 CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

8.1. A admissão do candidato ao cargo para o qual foi classificado fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.

8.2. Os candidatos convocados para a admissão em caráter temporário terão o prazo improrrogável de até 02 (dois) dias da publicação do Edital de Convocação para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

8.3. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos neste Edital e na Legislação pertinente a matéria e ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- h) Carteira de Trabalho;
- i) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- j) Uma foto 3x4, recente;
- k) Declaração de bens;
- l) Demais documentos exigidos para futura contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MAREMA

9.1. O presente processo seletivo terá vigência restrita ao ano letivo de 2022, podendo haver o encerramento antecipado dos contratos de admissão em caráter temporário (ACT) em decorrência da aprovação em concurso público de candidatos para os mesmos cargos.

9.2. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.3. O processo seletivo será realizado sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Especial designada para a execução e supervisão de todo o tramite legal do referido processo seletivo simplificado.

9.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, sendo publicados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal e na Internet, no endereço eletrônico www.marema.sc.gov.br.

9.5. Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo serão admitidos em caráter temporário sob o regime jurídico estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrição e apresentação de documentos	De 17/02 à 18/02/2022
Avaliação da documentação com a Classificação	21/02/2022
Resultado preliminar	22/02/2022
Recurso administrativo	23/02/2022
Resultado final	24/02/2022
Homologação	25/02/2022
Escolha de aulas	28/02/20122 – 08h00min

Marema-SC, 15 de fevereiro de 2022.

Mauri Dall Bello
Prefeito de Marema-SC

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome do Candidato: _____
Cargo: _____

1. Identificação do Candidato:	
Data de Nascimento: ____/____/____ Local: _____	
RG nº _____ Órgão Emissor: _____ Estado Civil _____	
CIC/CPF: _____ Sexo: () F () T Título de Eleitor: _____	
_____ ZE/UF _____ Endereço: _____	

Município/UF: _____	Telefone (____) _____

2. Grau de Instrução:			
<input type="checkbox"/> Alfabetizado	<input type="checkbox"/> 1º Grau	<input type="checkbox"/> Nível Médio	<input type="checkbox"/> Nível Superior
	Com pleto	Curso: _____	Curso: _____

3. Anexos: - Documentos apresentados para a Inscrição:	
<input type="checkbox"/> Cédula de Identidade	<input type="checkbox"/> CIC/CPF
<input type="checkbox"/> Diploma(s) ou Certificado(s) de Curso(s) Regular(es)	<input type="checkbox"/> Diploma(s) ou Certificado(s) de Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização.
<input type="checkbox"/> Certidão(ões) de Tempo de Serviço no Magistério	

4. Relação dos documentos apresentados (certificados de escolaridade, declaração de tempo de serviço e cursos de aperfeiçoamento e atualização)	
1	
2	

3
4
5
6
7
8
9
10
11

5. Declaração, Data e Assinatura do Candidato:

Declaro estar ciente das condições deste processo seletivo, submetendo-me às mesmas.

___/___/___

Assinatura: _____

-----destacar-----

6. Comprovante de inscrição do candidato – data ___/___/2022

Nome do candidato: _____ nº inscrição _____

Cargo de inscrição _____

Responsável pela Inscrição:

Nome:

Assinatura:

--